



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

CNPJ: 01.613.076/0001-55

CEP 39569-000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente anexo tem por objeto o detalhamento para LOCAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Gestão.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 As comunidades de Macuco, Gameleira, Boa Sorte, Gentil e Quati, desse município de Curral de Dentro/MG, são atualmente atendidas por torres de repetição de telefonia celular que opera com a tecnologia 3G WCDMA. Contudo, referida tecnologia encontra-se tecnicamente defasada, não possuindo mais capacidade adequada para suprir a demanda atual de acesso à internet da comunidade.

O crescimento no número de usuários, aliado ao aumento significativo da utilização de serviços digitais, fez com que a infraestrutura existente se tornasse insuficiente, ocasionando instabilidade, baixa velocidade e constantes falhas de conexão. Tal cenário compromete diretamente o cotidiano da população local.

Ressalta-se que a internet é hoje um serviço essencial, sendo amplamente utilizada pelas comunidades, tanto para fins comerciais e profissionais, quanto para atividades educacionais, acesso a serviços públicos, comunicação e demais necessidades básicas dos moradores.

Diante desse contexto, a substituição da tecnologia 3G pela tecnologia 4G mostra-se imprescindível, uma vez que permitirá maior capacidade de tráfego de dados, melhor qualidade de conexão, maior estabilidade do serviço e atendimento adequado às demandas atuais e futuras das comunidades, promovendo inclusão digital, desenvolvimento econômico local e melhoria na qualidade de vida dos moradores.

2.2 Pensando na coletividade e em garantir aos moradores das comunidades rurais de Macuco, Gameleira, Boa Sorte, Gentil, Quati e regiões adjacentes o mesmo serviço de telefonia móvel que se tem na sede do Município, a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, com recursos próprios, visa locar as torres para a transmissão do sinal de telefonia celular, com cobertura de todas as comunidades e adjacências para a população possa ter a cobertura de sinal de telefonia de qualidade. Desta forma para manter este serviço funcionando com eficiência se faz necessário a contratação de empresa especializada para locação das torres e que será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos instalados. É sabido que o sistema de telefonia móvel reflete em um ganho econômico e social, pois nos dias atuais, a utilização deste aparelho se faz cada vez mais presente na vida da população em geral, tornando-se um item indispensável no desenvolvimento das mais diversas atividades econômicas e sociais, proporcionando conforto e qualidade de vida para a população, que é uma das metas desta administração

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCATÁRIO

3.1 Visando economicidade e praticidade para o município, uma vez que, em locais estratégicos, a empresa a ser contratada já possui torres de Telefonia, devidamente instaladas e em pleno funcionamento. A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, após apreciação e constatação da eficiência dos serviços a serem entregues, visa locar, com recursos próprios, as torres para a transmissão do sinal de telefonia celular, com cobertura de todas as comunidades e adjacências para que a população possa ter a cobertura de sinal de telefonia de qualidade. Desta forma, para manter este serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

CNPJ: 01.613.076/0001-55

CEP 39569-000 - Estado de Minas Gerais

funcionando com eficiência, se faz necessário a contratação de empresa especializada para locação das torres, na qual, será responsável pela substituição da tecnologia 3G pela tecnologia 4G, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos instalados.

3.2 É sabido que o sistema de telefonia móvel, reflete em um ganho econômico e social, pois nos dias atuais, a utilização deste aparelho se faz cada vez mais presente na vida da população em geral, tornando-se um item indispensável no desenvolvimento das mais diversas atividades econômicas e sociais, proporcionando conforto e qualidade de vida para a população, que é uma das metas desta administração.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta para a locação de 05 (cinco) torres de telefonia, no valor individual de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) cada uma, sendo 05 (cinco) locações no valor Total Mensal de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), e com o valor Total Anual de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e Sessenta Mil Reais), se encontram em viabilidade econômica, conforme consulta de serviços semelhantes prestados em outros municípios.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. As Locações, objeto desta licitação, deverão ser conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se a Contratada.

5.2 As Torres de Telefonia, deverão se encontrar livres de embaraços, sem vícios que venham a macular a locação para o uso público.

6. DA DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

6.1. Da planilha sintética dos serviços:

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	12	Mes	Locação de torre de telefonia celular com estrutural para instalação de kit de torre de telefonia móvel com todos os equipamentos necessários para retransmissão de sinal 4G LTE com manutenção preventiva e corretiva com substituição de equipamentos se necessário para a comunidade de Macuco .
02	12	Mes	Locação de torre de telefonia celular com estrutural para instalação de kit de torre de telefonia móvel com todos os equipamentos necessários para retransmissão de sinal 4G LTE com manutenção preventiva e corretiva com substituição de equipamentos se necessário para a comunidade de Gameleira .
03	12	Mes	Locação de torre de telefonia celular com estrutural para instalação de kit de torre de telefonia móvel com todos os equipamentos necessários para retransmissão de sinal 4G LTE com manutenção preventiva e corretiva com substituição de equipamentos se necessário para a comunidade de Boa Sorte .
04	12	Mes	Locação de torre de telefonia celular com estrutural para instalação de kit de torre de telefonia móvel com todos os equipamentos necessários para retransmissão de sinal 4G LTE com manutenção preventiva e corretiva com substituição de equipamentos se necessário para a comunidade de Gentil .
05	12	Mes	Locação de torre de telefonia celular com estrutural para instalação de kit de torre de telefonia móvel com todos os equipamentos necessários para retransmissão de sinal 4G LTE com manutenção preventiva e corretiva com substituição de equipamentos se necessário para a comunidade de Quati .

6.2 O valor total anual das locações autorizado é de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

7. DAS CONDIÇÕES DE COMPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

CNPJ: 01.613.076/0001-55

CEP 39569-000 - Estado de Minas Gerais

7.1. Os imóveis deverão estar disponíveis de forma imediata após negociação.

8. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

8.1. O valor a ser pago será comportada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNID ORÇ	SUB. UNID	RUBRICA	FONTE	FICHA
06	03	01	04.122.0002.2022	1500000000	103

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Das responsabilidades do LOCATÁRIO:

I – Entregar os bens, em estado de servir ao uso a que se destina;

II – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à Locação;

9.2 Das responsabilidades do LOCADOR:

I – Pagar conforme avençado;

II – Levar imediatamente ao conhecimento do PROPRIETÁRIO o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

10. DA IMISSÃO NA LOCAÇÃO

10.1 O LOCATARIO dos bens por este contrato e pela Cláusula constituti, no estado em que se encontra, transfere ao LOCADOR, neste ato, todo o domínio, direitos e ações que exercia sobre os bens ora locados, a partir desta data.

Curral de Dentro/MG, 22 de Janeiro de 2026.

WLADIMIR ROGÉRIO FERRAZ MENDES

Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Gestão